# EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PR Nº 886/2025

*(Mesa Diretora)*

Acrescenta o cargo de Chefe do Setor de Assessoria Econômico-Financeira.

**1.** Acresça-se o seguinte inciso ao projetado § 3º do art. 2º:

*"Art. 2º. (...)*

*(...)*

*§ 3º. (...)*

*(...)*

*(inciso) – Chefe do Setor de Assessoria Econômico-Financeira."*

**2.** Acresça-se à tabela constante no Anexo III:

| | | |
|---|---|---|
| *Chefe do Setor de Assessoria Econômico-Financeira* | *CC-3* | *1* |

**3.** Acresça-se ao Anexo IV:

*"Chefe do Setor de Assessoria Econômico-Financeira:*

*• chefiar os servidores lotados no setor;*

*• orientar e coordenar os trabalhos e tarefas confiados ao seu setor;*

*• orientar e coordenar a utilização adequada dos recursos humanos da sua divisão, junto ao seu departamento;*

*• orientar e informar os servidores quanto aos objetivos e metas da sua divisão, junto ao seu departamento propiciando um ambiente de comunicação aberta;*

*• distribuir os serviços ao pessoal lotado no órgão, providenciando a sua execução conforme prazos estabelecidos, verificando o seu andamento e qualidade;*

*• planejar com o Diretor o programa de trabalho dos órgãos e equipes sob sua chefia, apresentando relatório das atividades;*

*• proferir despachos decisórios nos processos pertinentes a sua divisão;*

Pág. 1/2 - Emenda Aditiva nº 1 ao PR nº 886/2025- Recebida em 13/05/2025 14:30:03. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MARIANA CERGOLI JANEIRO e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA5D-E886-86BB-9BDE

• *promover o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas do pessoal de sua divisão;*

• *avaliar o desempenho dos servidores de sua divisão;*

• *assessorar o Diretor na implementação de políticas institucionais determinadas pelo Chefe do Poder Legislativo.*

• *executar atribuições afins ou delegadas.*

*REQUISITO: Ensino Superior"*

***Justificativa***

Em razão de equívoco material, o cargo referido deixou de constar no texto original. A presente emenda objetiva sanar essa omissão.

**MESA DIRETORA**

**EDICARLOS VIEIRA**
Presidente

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**
1º Secretário

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**
2ª Secretária

Assinado digitalmente por MARIANA CERGOLI JANEIRO
Data: 13/05/2025 09:58

Assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA
Data: 13/05/2025 11:07

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO KACHAN JUNIOR
Data: 13/05/2025 14:10

Pág. 2/2 - Emenda Aditiva nº 1 ao PR nº 886/2025- Recebida em 13/05/2025 14:30:03. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MARIANA CERGOLI JANEIRO e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA5D-E886-86BB-9BDE